

Réveillon 2022

**QUEIMA DE FÓGOS DE BAIXO
RUÍDO NAS PRAIAS DA VILA,
JACONÉ, VILATUR E EM
SAMPAIO CORRÊA**





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

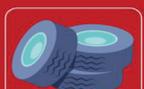
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!



Pneus devem ser guardados em locais cobertos.



Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.



Mantenha vasos sanitários sempre fechados.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa.

Mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br



PREFEITURA SAQUAREMA
TRANSPARÊNCIA E RESPOSTA

ATOS DA PREFEITA

**DECRETO Nº 2.214
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 47.630.759,01 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais da Mulher, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Comunicação, de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Finanças, de Obras Públicas, de Planejamento, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão, Inovação e Tecnologia, de Urbanismo, de Infraestrutura, nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, de Habitação e de Saúde, e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema, no valor total de R\$ 47.630.759,01 (quarenta e sete milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Reforço
69	06.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	162.390,00	-
1277	06.001.04.131.0055.2.018	3.3.90.39.47.00.00	1533	175.000,00	-
78	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.16.99.00.00	1002	13.000,00	-
1475	07.010.08.244.0033.2.039	3.3.90.36.15.00.00	1533	22.865,00	-
1549	07.040.16.482.0073.1.063	4.4.90.61.01.00.00	2533	40.000,00	-
1654	08.002.12.361.0025.2.093	3.3.90.30.02.00.00	1140	20.000,00	-
295	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.02.00.00	1111	4.289.700,00	-
1704	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.92.04.00.00	1111	114.000,00	-
1057	08.002.12.366.0044.2.099	3.3.90.30.02.00.00	1140	11.812,70	-
412	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1113	300.000,00	-
414	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1113	900.000,00	-
416	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.02.00.00	1113	900.000,00	-
1205	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.52.00.00	1112	400.000,00	-
426	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.06.00.00	1113	200.000,00	-
428	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.01.00.00	1113	290.000,00	-
460	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.04.06.00.00	1113	1.010.439,77	-
469	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.43.01.00.00	1533	51.531,79	-
492	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.82.00.00	1533	445.601,00	-
1073	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.99.00.00	1533	64.000,00	-
498	09.001.27.812.0008.1.043	3.3.90.39.83.00.00	1533	500.000,00	-
1551	09.001.27.813.0073.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1533	44.500,00	-
510	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.05.00.00	1002	50,00	-
573	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.50.00.00	1533	2.000,00	-
574	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.80.00.00	1533	1.399.700,25	-
1539	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	160.856,00	-
974	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.40.02.00.00	1533	915,00	-
589	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.51.09.00.00	1533	1.226.340,02	-
1406	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.42.00.00	1533	50.000,00	-
575	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	20.000,00	-
579	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.06.00.00	1533	1.151.369,12	-
580	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.07.00.00	1533	2.357.000,00	-
581	13.001.15.391.0062.1.037	4.4.90.51.06.00.00	1533	3.491.078,83	-
583	13.001.15.451.0061.1.032	3.3.90.39.06.00.00	1533	400.000,00	-
584	13.001.15.451.0061.1.032	4.4.90.51.08.00.00	1533	1.606.988,95	-
585	13.001.15.451.0061.1.033	3.3.90.35.01.00.00	1533	1.330.000,00	-
586	13.001.15.451.0061.1.033	3.3.90.39.06.00.00	1533	2.503.799,32	-
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	495.749,85	-
1507	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	2533	12.181.376,77	-
591	13.001.15.451.0062.1.035	4.4.90.51.04.00.00	1533	688.866,55	-
1040	13.001.15.453.0094.1.042	3.3.90.39.99.00.00	1533	100.000,00	-
593	13.001.15.453.0094.1.042	4.4.90.39.01.00.00	1533	100.000,00	-
594	13.001.27.812.0063.1.036	3.3.90.39.99.00.00	1533	100.000,00	-
597	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.04.00.00	1533	100.000,00	-
1127	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.05.00.00	1533	3.064.500,83	-
598	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.07.00.00	1533	100.000,00	-
599	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.52.04.00.00	1533	420.071,50	-
601	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.05.00.00	1001	6.000,00	-
975	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	51.120,00	-
1593	16.020.10.122.0020.2.060	4.4.90.52.42.00.00	2240	159.136,00	-
652	16.020.10.122.0020.2.061	3.3.90.30.45.00.00	1240	1.000,00	-
653	16.020.10.122.0020.2.061	3.3.90.39.99.00.00	1240	3.000,00	-
655	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.30.05.00.00	1240	60.000,00	-
1540	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.39.99.00.00	1240	42.738,00	-
671	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.91.13.05.00.00	1211	15.000,00	-
678	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.02.00.00	1240	36.209,22	-
1086	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.04.00.00	1240	41.676,00	-
1119	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.99.00.00	1240	60.057,90	-
1687	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.61.01.00.00	1211	2.500.000,00	-
1087	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.30.04.00.00	1240	20.838,00	-
760	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.32.13.00.00	1240	49.126,20	-
1688	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.29.00.00	1211	386.107,31	-
787	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.86.00.00	1240	11.000,00	-
797	16.020.10.302.0017.2.106	3.3.90.30.01.00.00	1240	11.855,00	-
1116	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.15.00.00	1211	306.071,54	-
809	16.020.10.304.0018.2.077	3.3.90.30.02.00.00	1240	9.165,42	-
1640	16.020.10.304.0018.2.077	3.3.90.30.36.00.00	1240	1.971,17	-
854	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.30.21.00.00	1533	41.990,00	-
876	19.001.09.272.0030.0.008	3.1.90.03.01.00.00	1420	262.000,00	-
881	19.001.09.272.0030.0.009	3.1.90.01.02.00.00	1002	3.000,00	-
899	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.35.01.00.00	1430	40.000,00	-
900	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.36.01.00.00	1430	12.200,00	-
1275	21.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.51.09.00.00	1533	490.000,00	-
1272	21.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	4.000,00	-
1298	04.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.44.00.00	1001	-	3.000,00
1745	04.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.32.99.00.00	1533	-	175.000,00
1302	05.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001	-	3.000,00
90	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.81.00.00	1533	-	800,00

134	07.010.08.244.0033.2.039	3.3.90.36.15.00.00	1533	-	22.865,00
1090	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.11.04.00.00	1002	-	13.000,00
294	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	3.189.700,00
296	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.02.00.00	1111	-	1.100.000,00
301	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.04.00.00	1140	-	20.000,00
314	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.21.00.00	1140	-	11.812,70
1749	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.48.03.00.00	1111	-	114.000,00
411	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	1.811.818,96
413	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1112	-	2.003.479,37
1224	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.50.00.00	1112	-	39.000,00
425	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	1.46.141,44
482	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.05.00.00	1002	-	50,00
1689	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.50.00.00	1533	-	44.500,00
1423	09.001.23.695.0007.2.051	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	4.000,00
491	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	876.432,79
490	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	720.800,00
1498	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.48.07.00.00	2533	-	40.000,00
1738	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.32.02.00.00	2240	-	159.136,00
656	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.32.13.00.00	1240	-	348.630,91
672	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.91.13.06.00.00	1211	-	15.000,00
1747	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.01.00.00	1211	-	3.192.178,85
1261	18.001.15.452.0073.2.013	3.3.90.34.01.00.00	1533	-	1.999.930,25
1490	18.001.16.426.0072.2.022	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	41.990,00
874	19.001.09.272.0030.0.008	3.1.90.01.01.00.00	1420	-	262.000,00
1748	19.001.09.272.0030.0.009	3.1.90.03.03.00.00	1002	-	3.000,00
885	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.90.11.02.00.00	1430	-	52.000,00
1536	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.91.13.06.00.00	1430	-	200,00
934	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	4.220,00
945	20.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	-	162.390,00
1672	25.001.15.451.0071.1.053	4.4.90.51.08.00.00	1533	-	18.869.305,97
1673	25.001.15.451.0071.1.053	4.4.90.51.08.00.00	2533	-	12.181.376,77
				TOTAL:	47.630.759,01
					47.630.759,01

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**DECRETO Nº 2.229
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 16.860.219,77, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Finanças, de Planejamento e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.860.219,77 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação



parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Reforço
1098	08.001.12.122.0022.2.090	3.1.90.94.05.00.00	1111	72.000,00	-
413	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1112	3.000,00	-
1741	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.05.00.00	1113	563.890,30	-
1658	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.50.39.01.00.00	1533	450.000,00	-
529	10.001.28.846.0010.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1002	950.000,00	-
975	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	1.329,47	-
739	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.50.39.01.00.00	1533	14.820.000,00	-
1746	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.05.00.00	1111	-	1.022.000,00
417	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.02.00.00	1112	-	173.320,65
421	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.05.00.00	1112	-	187.117,12
423	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.06.00.00	1112	-	203.452,53
1742	08.003.12.361.0025.2.095	3.3.90.48.03.00.00	1113	-	3.000,00
504	09.001.27.812.0008.1.048	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	450.000,00
1551	09.001.27.813.0073.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1533	-	14.820.000,00
532	10.001.28.846.0066.0.010	3.3.91.97.01.00.00	1533	-	1.329,47
TOTAL:				16.860.219,77	16.860.219,77

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.233

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 2.109.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando os termos da Lei nº 2.175 de 29 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2021, aos profissionais do magistério público municipal em efetivo exercício, um abono a título de rateio da sobra financeira dos recursos do FUNDEB;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.109.000,00 (dois milhões e cento e

nove mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

Saquarema, 30 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
413	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1112	702.890,30	-
1742	08.003.12.361.0025.2.095	3.3.90.48.03.00.00	1113	999.000,00	-
1740	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.05.00.00	1112	171.000,00	-
1741	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.05.00.00	1113	236.109,70	-
1750	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.06.00.00	1112	-	2.109.000,00
TOTAL:				2.109.000,00	2.109.000,00

Saquarema, 30 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

FAÇA SUA PARTE PARA VENCERMOS O AEDES AEGYPTI.



**MANTENHA A LIXEIRA
TAMPADA.**



**EVITE PLANTAS QUE
ACUMULEM ÁGUA.**



**ENCHA DE AREIA OS PRATINHOS
DOS VASOS DE PLANTAS.**



**MANTENHA CAIXAS
D'ÁGUA FECHADAS.**



**GUARDE GARRAFAS E BALDES
VAZIOS DE CABEÇA PARA BAIXO.**



**FECHE BEM OS
SACOS PLÁSTICOS.**



**JOGUE NO LIXO TODO OBJETO
QUE ACUMULA ÁGUA.**



**ENTREGUE PNEUS VELHOS AO
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.**



**LAVE OS TANQUES UTILIZADOS
PARA ARMAZENAR ÁGUA.**

MAIS INFORMAÇÕES EM
WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO